



CORONA
VÍRUS

BOLETIM ABEVD
COVID-19

BOLETIM ABEVD COVID-19 N°24 (07.05.2020) | NORMAS ESTADUAIS DE MEDIDAS DE ISOLAMENTO E LOCKDOWN

Nesta edição, a ABEVD informa que mais um estado decretou *lockdown* para sua capital. O Ceará, através do Decreto nº 33.574/20, impôs o *lockdown* em Fortaleza, entre 8 e 20 de maio. Veja os serviços que a medida de restrição de locomoção não afetou:

- **Deslocamentos para os trabalhos em atividades essenciais ou para empresas autorizadas a funcionar nos termos da legislação;**
- **Serviços de entrega;**
- **Transporte de carga;**
- **A entrada/saída de Fortaleza poderá ser realizada para o desempenho das atividades essenciais ou aqui citadas.**

É importante mencionar que todas as pessoas que saírem de suas casas deverão portar documento impresso/escrito demonstrando a razão e seu enquadramento nas atividades essenciais ou citadas acima.

Para os demais municípios do estado do Ceará fica prorrogada a quarentena até o dia 20 de maio de 2020.

SÃO PAULO DECRETA LUTO OFICIAL E AMPLIA RODÍZIO NA CAPITAL

O estado de São Paulo decretou luto oficial em respeito às mais de 3.000 vítimas da COVID-19 e seus familiares (Decreto nº 64.694/20).

E o município de São Paulo, capital do estado, ampliou as restrições para o rodízio de veículos, incluindo caminhões, a partir de 11 de maio: **placas com final ímpar poderão circular nos dias ímpares e placas com final par circularão nos dias pares**. Essa regra valerá durante o estado de calamidade.

NOVO DECRETO FEDERAL

Em edição extra do Diário Oficial da União, o Governo Federal aumentou a lista de atividades essenciais, incluindo expressamente as indústrias de higiene pessoal, assim como as indústrias que obedecerem as determinações do Ministério da Saúde (**Decreto 10.342**).

[Segue lista atualizada com as medidas de isolamento adotadas pelos estados](#)

Equipe ABEVD

